



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

“DESPACHO”

REF.: PROCESSO N.º 010-1/2011
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Objeto do Contrato: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA LIMPEZA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM”

Vistos etc...

A teor da decisão de fls. 284/285 dos autos principais, que decretou a rescisão unilateral do contrato por descumprimento de cláusulas por parte da contratada **D & L RECURSOS HUMANOS LTDA.**, e, ainda, considerando a decisão final de fls. 306/307 (cópias as fls. 03/04), que manteve a rescisão e determinou a abertura do presente procedimento, após manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa, e, por fim, sendo suficientemente graves os atos da contratada para ensejar, em tese, a aplicação cumulativa das sanções de multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade; **RESOLVO:**

- Intime-se a empresa **D & L RECURSOS HUMANOS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal para a apresentação de defesa prévia no prazo da lei, sob pena de não o fazendo sujeitar-se à imposição das sanções supra referidas.



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Determino, ainda, que a intimação deverá ser acompanhada de cópia desta decisão e do parecer que lhe serviu de fundamento, aberta, desde logo vista dos autos à interessada.

Publique-se a presente no Diário Oficial do Município e também no site www.camaraassis.sp.gov.br.

Assis, 05 de março de 2012.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Presidente da Câmara Municipal